

candidatos(as) que cada membro do júri participa nas votações. O júri vota inicialmente para o primeiro lugar, depois para o segundo lugar e assim sucessivamente, até à ordenação de todos(as) os(as) candidatos(as) admitidos(as) a concurso e previamente aprovados(as) em mérito absoluto, nos termos previstos no n.º 5 do artigo 20.º do Regulamento. Em cada votação, as decisões são tomadas por maioria absoluta dos votos. Concluída a aplicação dos critérios de avaliação e de seriação, o júri procede à elaboração de uma lista unitária de ordenação dos(as) candidatos(as).

VII — Audições Públicas

VII.1 — O júri deliberará na primeira reunião sobre a necessidade de proceder à realização de audições públicas de todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) em mérito absoluto e que se destinam, em exclusivo, a melhor esclarecer o que conste do *Curriculum Vitae* apresentado pelos(as) candidatos(as), nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 50.º do ECDU.

VII.2 — Havendo necessidade de realizar audições públicas, as mesmas terão lugar entre o 30.º dia e o 70.º dia subsequentes à data limite para entrega de candidatura, sendo todos(as) os(as) candidatos(as) informados(as), com uma antecedência mínima de 5 dias, da data e do local em que essas audições públicas terão lugar.

VII.3 — As audições públicas referidas no ponto anterior podem ser realizadas por teleconferência, devendo o júri garantir que estas se realizam em igualdade de circunstâncias para todos(as) os(as) candidatos(as).

VII.4 — O júri pode ainda solicitar aos(as) candidatos(as) a entrega de documentação complementar relacionada com o currículo apresentado, com base no disposto na alínea a) do n.º 4 do artigo 50.º do ECDU.

VIII — Apresentação de candidaturas (prazo, local e forma)

As candidaturas deverão ser entregues em suporte digital em formato pdf. Estas podem ser enviadas por via eletrónica para o endereço drh@iseg.ulisboa.pt ou podem ser entregues em CD ou PEN (2 exemplares), pessoalmente ou por correio registado, na Divisão de Recursos Humanos do Instituto Superior de Economia e Gestão, Rua do Quelhas 6, 1200-781 Lisboa, Portugal.

As candidaturas devem ser entregues até ao 30.º dia útil contado a partir da data de publicação na 2.ª série do *Diário da República* do presente edital.

IX — Instrução da Candidatura

IX.1 — A candidatura deve ser instruída com os seguintes documentos:

a) Preenchimento do respetivo formulário de candidatura referente ao presente edital, que se encontra disponível na página da internet do Instituto Superior de Economia e Gestão (www.iseg.ulisboa.pt/aquila/unidade/drh) ou solicitado a drh@iseg.ulisboa.pt, devendo o(a) candidato(a) manifestar o seu consentimento para que as comunicações e notificações no âmbito do procedimento concursal possam ter lugar por correio eletrónico indicando o respetivo endereço;

b) Um exemplar, em papel, do *curriculum vitae* do(a) candidato(a), onde constem as atividades de ensino, investigação, extensão universitária e gestão universitária que sejam consideradas relevantes para o concurso, no caso da candidatura ser entregue pessoalmente ou enviada por correio postal;

c) Dois exemplares (tal como está no ponto VIII) em suporte digital (CD ou PEN) contendo os seguintes documentos:

i) *Curriculum vitae* do(a) candidato(a) em formato eletrónico (pdf), com indicação da atividade desenvolvida nos diferentes aspetos que, nos termos do artigo 4.º do ECDU, integram o conjunto de funções a desempenhar por um(a) professor(a) associado(a) tendo em consideração que a apresentação do mesmo deve seguir a estrutura do ponto VI.4 deste edital na apresentação dos elementos submetidos a avaliação e que sejam considerados relevantes para a área disciplinar em que é aberto o concurso;

ii) Versão eletrónica (pdf) dos artigos científicos publicados em revistas nacionais e internacionais mencionados no *curriculum vitae* e de outros trabalhos que os(as) candidatos(as) considerem relevantes para a apreciação do júri.

IX.2 — No *curriculum vitae* em formato eletrónico (pdf) devem ser assinalados os cinco trabalhos/atividades que o(a) candidato(a) considera mais representativos, nomeadamente no que respeita à sua contribuição para o desenvolvimento e evolução da área disciplinar em que é aberto o concurso.

IX.3 — Esta seleção deve ser acompanhada de uma descrição justificativa sucinta em que o(a) candidato(a) explicita a sua contribuição.

X — Idioma

Os documentos que instruem a candidatura devem ser apresentados em língua portuguesa ou inglesa.

XI — Constituição do Júri

O júri tem a seguinte constituição:

Presidente: Reitor da Universidade de Lisboa

Vogais:

Doutor João Carlos Carvalho das Neves, Professor Catedrático do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade de Lisboa;

Doutor João Luís Correia Duque, Professor Catedrático do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade de Lisboa;

Doutor José Filipe Corrêa Guedes, Professor Catedrático da Universidade Católica de Lisboa;

Doutor Victor Domingos Seabra Franco, Professor Catedrático Aposentado do ISCTE Instituto Universitário de Lisboa.

Doutora Zélia Maria da Silva Serrasqueiro Teixeira, Professora Catedrática da Universidade da Beira Interior.

03/10/2018. — A Presidente, *Professora Doutora Clara Patrícia Costa Raposo*.

311701935

UNIVERSIDADE DO MINHO

Escola de Economia e Gestão

Despacho n.º 9791/2018

Ao abrigo do disposto no Despacho 4199/2018, de 4 de abril de 2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 80 de 24 de abril de 2018 e n.º 2 do artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego a competência para presidir ao júri das provas de doutoramento em Economia, requeridas por Pedro Albuquerque Jerónimo do Rosário Dias, nomeado por despacho do Vice-Reitor da Universidade do Minho, professor doutor Ricardo Machado, de vinte e oito de setembro de 2018, na professora doutora Linda Rosa Fonseca Gonçalves Veiga, professora catedrática da Escola de Economia e Gestão, com contrato por tempo indeterminado em regime de *tenure*.

A presente subdelegação de competência produz efeitos a partir da data da sua publicação no *Diário da República*, considerando-se ratificados os atos entretanto praticados na matéria agora subdelegada.

2 de outubro de 2018. — O Presidente da Escola de Economia e Gestão, *Francisco José Alves Coelho Veiga*.

311696996

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Faculdade de Ciências Sociais e Humanas

Despacho n.º 9792/2018

Nos termos das alíneas a) e e) do n.º 1 do Despacho n.º 7313/2018, de 10 de julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 147, de 1 de agosto, foram em mim delegadas, pelo Senhor Diretor da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa (NOVA FCSH), com possibilidade de subdelegação, as competências para “promover a gestão integrada da investigação da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas”, “representar a Faculdade de Ciências Sociais e Humanas em atos, eventos ou processos relativos à investigação científica”, “representar o Diretor perante os demais órgãos e serviços da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas em matérias relativas à investigação científica”, “coordenar e dirigir a Divisão de Apoio à Investigação” e “praticar os atos e decisões referentes à Divisão de Apoio à Investigação”.

Assim, ao abrigo dos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, designadamente do n.º 2 do artigo 46.º, e considerando as competências que me foram delegadas pelo Senhor Diretor da NOVA FCSH, nos termos das alíneas a) e e) do n.º 1 do Despacho n.º 7313/2018, de 10 de julho, subdelego as mesmas, na minha ausência e em minha substituição, na Prof.ª Doutora Catarina Maria dos Santos Guerra Tente.

18 de setembro de 2018. — A Subdiretora para a Investigação, *Prof.ª Doutora Susana Salvaterra Trovão*.

311660293

Despacho n.º 9793/2018

Nos termos das alíneas a) e b) do n.º 3 do Despacho n.º 7313/2018, de 10 de julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 147, de 1 de

agosto, foram em mim delegadas, pelo Senhor Diretor da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa (NOVA FCSH), com possibilidade de subdelegação, as competências para “coordenar e dirigir a Divisão de Apoio ao Aluno e a Divisão Académica” e “praticar os atos e decisões referentes à Divisão de Apoio ao Aluno e à Divisão Académica”.

Assim, ao abrigo dos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, designadamente do n.º 2 do artigo 46.º, e considerando as competências que me foram delegadas pelo Senhor Diretor da NOVA FCSH, nos termos das alíneas a) e b) do n.º 3 do Despacho n.º 7313/2018, de 10 de julho, subdelego as mesmas, na minha ausência e em minha substituição, na Prof.ª Doutora Paula Alexandra Ochôa de Carvalho Telo.

18 de setembro de 2018. — A Subdiretora para os Estudantes, Prof.ª Doutora Maria Antónia Diniz Caetano Coutinho.

311660269

Despacho n.º 9794/2018

Considerando que nos termos das alíneas b) e c) do n.º 2 do Despacho n.º 7313/2018, de 10 de julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 147, de 1 de agosto, foram em mim delegadas, pelo Senhor Diretor da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa (NOVA FCSH), com possibilidade de subdelegação, as competências para “coordenar e dirigir a Divisão de Apoio ao Ensino e Qualidade” e “praticar os atos e decisões referentes à Divisão de Apoio ao Ensino e Qualidade”.

Considerando que nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 18.º do Regulamento dos Serviços da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, aprovado pelo Despacho n.º 5605/2018, de 23 de maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 108, de 6 de junho, a Divisão de Apoio ao Ensino e Qualidade, compreende, o Núcleo de Avaliação e Qualidade, o qual tem as suas competências elencadas no artigo 20.º do mesmo Despacho.

Assim, ao abrigo dos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, designadamente do n.º 2 do artigo 46.º, considerando as competências que me foram delegadas pelo Senhor Diretor da NOVA FCSH, nos termos das alíneas b) e c) do n.º 2 do Despacho n.º 7313/2018, de 10 de julho e dentro das mesmas, subdelego as competências previstas nas alíneas c), e) e f) do artigo 20.º do Regulamento dos Serviços da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa no Prof. Doutor Luís Manuel Aires Ventura Bernardo. Subdelego, igualmente, as competências que me foram delegadas pelo Senhor Diretor da NOVA FCSH, nos termos das alíneas b) e c) do n.º 2 do Despacho n.º 7313/2018, de 10 de julho, na minha ausência e em minha substituição, no Prof. Doutor Luís Manuel Aires Ventura Bernardo.

18 de setembro de 2018. — A Subdiretora para a Gestão Curricular e Avaliação, Prof.ª Doutora Maria José Leitão Barroso Roxo.

311660277

UNIVERSIDADE DO PORTO

Faculdade de Engenharia

Aviso (extrato) n.º 15013/2018

Procedimento Concursal de Recrutamento e contratação de Investigador Doutorado

Nos termos do disposto do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, na redação da Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, torna-se público que a Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, vai proceder à abertura, pelo prazo de dez dias úteis a contar da presente publicação, de procedimento concursal de recrutamento e seleção de um Investigador Doutorado para o exercício de atividades no âmbito do Projeto PROMETHEUS Probiotics from Regional Olives: Manufacture Enhancement Toward HEalth, via Unique Strains — POCI-01-0145-FEDER-029284 — financiado pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), através do COMPETE2020 — Programa Operacional Competitividade e Internacionalização (POCI) e com o apoio financeiro da FCT/MCTES através de fundos nacionais (PIDDAC). A indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil pretendido, da composição do júri e dos critérios de seleção será publicitada na Bolsa de Emprego Público (BEP). O aviso integral deste procedimento

estará disponível no sítio eletrónico em <http://www.eracareers.pt/> e em https://sigarra.up.pt/feup/pt/noticias_geral.lista_noticias#gruponot12.

21 de setembro de 2018. — O Diretor da FEUP, Professor Doutor João Bernardo de Sena Esteves Falcão e Cunha.

311672427

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA

Despacho (extrato) n.º 9795/2018

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Beja de 19 de dezembro de 2017:

Anabela Cândida Ramalho Durão — na sequência de deliberação do Conselho Técnico-Científico, datada de 15 de dezembro de 2017, sobre a avaliação específica da atividade desenvolvida durante o período experimental, foi autorizada a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria de professor adjunto, em regime de exclusividade, com efeitos a partir de 24 de julho de 2018, auferindo a remuneração ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 185, da tabela remuneratória do pessoal docente do ensino superior politécnico.

2 de outubro de 2018. — O Presidente do Instituto Politécnico de Beja, João Paulo Trindade.

311696558

Despacho (extrato) n.º 9796/2018

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Beja de 9 de março de 2018:

Marta Isabel Casteleiro Amaral — na sequência de deliberação do Conselho Técnico-Científico, datada de 7 de março de 2018, sobre a avaliação específica da atividade desenvolvida durante o período experimental, foi autorizada a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria de professor adjunto, em regime de exclusividade, com efeitos a partir de 21 de setembro de 2018, auferindo a remuneração ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 185, da tabela remuneratória do pessoal docente do ensino superior politécnico.

2 de outubro de 2018. — O Presidente do Instituto Politécnico de Beja, João Paulo Trindade.

311696606

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Escola Superior de Artes e Design de Caldas da Rainha

Despacho n.º 9797/2018

Considerando:

O disposto na alínea g) do artigo 100.º do Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior (RJIES), aprovado pela lei n.º 62/2007, de 10 de setembro e nos n.ºs 1 e 2, do artigo 62.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Leiria, homologados pelo Despacho Normativo n.º 35/2008, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 139, de 21 de julho de 2008, retificado pela Retificação n.º 1826/2008, publicada na 2.ª série do *Diário da República* n.º 156, de 13 de agosto de 2008;

O disposto no n.º 2, do artigo 11.º dos Estatutos da Escola Superior de Artes e Design de Caldas da Rainha (ESAD.CR), homologados pelo Despacho n.º 11339/2012, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 161, de 21 de agosto de 2012;

As permissões legais, como medidas de simplificação e desburocratização de procedimentos, relativas à delegação e subdelegação de poderes, nas condições regulamentadas nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA) e no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 135/99 de 22 de abril;

As competências que me foram delegadas pelo Presidente do IPL, constantes do Despacho n.º 7355/2018, de 25 de junho de 2018, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 148, de 2 de agosto de 2018;

As competências que me foram delegadas pelo Conselho de Gestão do Instituto Politécnico de Leiria (IPLeia), constantes das Deliberações n.ºs 930/2018 e 931/2018 de 28 de maio de 2018, publicadas na 2.ª série do *Diário da República* n.º 158, de 17 de agosto de 2018;